Conselho
da União Europeia

Bruxelas, 3 de fevereiro de 2025
(OR. en)

5831/25

Dossiê interinstitucional:
2024/0259(NLE)

COEST 79
POLCOM 15

PROPOSTA

de:	Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE), com a assinatura de Luc Pierre DEVIGNE, diretor executivo adjunto
para:	Secretariado-Geral do Conselho
n.º doc. ant.:	ST 14756/24
Assunto:	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à assinatura, em nome da União Europeia, do Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Usbequistão, por outro

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento EEAS(2025)58.

Anexo: EEAS(2025)58

Ref. Ares(2025)391205 - 17/01/2025

EUROPEAN EXTERNAL ACTION SERVICE

EURCA

Note of the European External Action Service

of 16/01/2025

EEAS Reference	**EEAS(2025) 58**
To	General Secretariat of the Council COEST Working Party
Title / Subject	Proposal for a Council Decision on the signing, on behalf of the European Union, and provisional application of the EPCA between the European Union and its Member States, of the one part, and the Republic of Uzbekistan, of the other part – revised text in view of adoption as Council amendment of the Commission proposal
Reference of previous document	Not applicable

EEAS(2025) 58

Note to the attention of Ciara O'BRIEN, COEST Working Party Chair

Following the discussions at the 4th December COREPER on the EU-Republic of Uzbekistan Enhanced Partnership and Cooperation Agreement (EPCA), of which the EEAS/Commission have taken good note of, please find in attachment a text of the revised draft COUNCIL DECISION on the signing, on behalf of the European Union, and provisional application of the Enhanced Partnership and Cooperation Agreement between the European Union and its Member States, of the one part, and the Republic of Uzbekistan, of the other part, in view of its adoption by the Council as Council amendment of the Commission proposal.

The amended text of the Enhanced Partnership and Cooperation Agreement, including its annexes, agreed by the Republic of Uzbekistan authorities, is also attached.

I would be grateful if you could circulate this proposal for the attention of the relevant preparatory body of the Council.

Luc Pierre DEVIGNE

Electronically signed on 16/01/2025 16:21 (UTC+01) in accordance with Article 11 of Commission Decision (EU) 2021/2121

2025/…..

Proposta de

DECISÃO DO CONSELHO

relativa à assinatura, em nome da União Europeia, do Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas entre a União Europeia e os Estados-Membros, por um lado, e a República do Usbequistão, por outro

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente os artigos 207.º e 209.º, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 5,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

(1) Em 16 de julho de 2018, o Conselho autorizou a abertura de negociações com a República do Usbequistão tendo em vista a celebração de um Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas.

(2) Com base no desejo das Partes de aprofundar e alargar as suas relações de forma ambiciosa e inovadora, a negociação do Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas («o Acordo») foi concluída com êxito mediante a rubrica do Acordo em 6 de julho de 2022.

(3) O Acordo deve, por conseguinte, ser assinado em nome da União Europeia,

(4) Tendo em conta a necessidade de aplicar o Acordo antes da sua entrada em vigor, logo após a sua ratificação pelos Estados-Membros, o Acordo deverá ser aplicado a título provisório, enquanto se aguarda a conclusão dos procedimentos necessários à sua entrada em vigor,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

É aprovada, em nome da União Europeia, a assinatura do Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Usbequistão, por outro, sob reserva da sua celebração[1].

Artigo 2.º

Na pendência da sua entrada em vigor, em conformidade com o respetivo artigo 345.º e sob reserva das notificações nele previstas, o Acordo é aplicável a título provisório entre a União e a República do Usbequistão.

[1] O texto do Acordo será publicado conjuntamente com a decisão relativa à sua celebração.

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Conselho
O Presidente